



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026



Série

Número 142

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 796/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, tendo em vista a realização do projeto Festival Colombo 2026, e concede uma comparticipação financeira até ao montante de 207.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 797/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação com o Clube Naval do Funchal, tendo em vista a realização do projeto XXIV Regata Internacional Canárias - Madeira, e concede uma comparticipação financeira até ao montante de 25.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 798/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, no âmbito da realização do projeto EcoMusicalis Sol Oriens / Sol Occidens, que contempla um ciclo de 2 concertos em ambiente natural, a realizar em 2026, e concede uma comparticipação financeira até ao montante de 1.500,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 796/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, tendo em vista a realização do projeto Festival Colombo 2026, e concede uma comparticipação financeira até ao montante de 207.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 796/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o evento “Festival Colombo 2026”, que se realizará entre os dias 17 e 20 de setembro, é um evento de características singulares que divulga e replica a riqueza das tradições madeirenses, nomeadamente, as vivências na época quinhentista no Porto Santo, aquando da passagem de Cristóvão Colombo, dinamizando e descentralizando deste modo a oferta turístico-cultural da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, tem como principal objetivo contribuir para a promoção interna e externa do destino Madeira, constituindo-se como um polo de atração e de diferenciação da oferta turística regional, apto para a dinamização do cartaz turístico Festival Colombo;

Considerando que a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, o qual integra e complementa as diversas iniciativas do Calendário de Animação Turística Regional, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, do n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de agosto de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival Colombo 2026”, a ter lugar em setembro.

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, uma comparticipação financeira que não excederá 207.000,00 € (duzentos e sete mil euros).

3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.

4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.

5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.JI.00, Fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 50408.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 797/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação com o Clube Naval do Funchal, tendo em vista a realização do projeto XXIV Regata Internacional Canárias - Madeira, e concede uma comparticipação financeira até ao montante de 25.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 797/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as atividades náuticas são um fator de atração e dinamização da oferta turística do Destino Madeira, e um importante ativo turístico, merecedor de interesse, por contribuir para o desenvolvimento da economia azul, para a valorização do território regional e para a prática da atividade física;

Considerando que o Clube Naval do Funchal pretende realizar um projeto intitulado “XXIV Regata Internacional Canárias - Madeira”, que se realizará de 01 a 06 de setembro, cujo objetivo é o de contribuir para a promoção e divulgação da Madeira, em particular no segmento de turismo náutico, reafirmando as potencialidades do destino neste segmento, e contribuir para a valorização do território regional ao permitir o usufruto do património natural;

Considerando que o Clube Naval do Funchal, no âmbito do seu calendário anual, realiza vários eventos turístico-desportivos de reconhecido mérito e interesse, e apresenta capacidade para executar o projeto por si apresentado, valorizando o calendário anual de animação turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4 ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de agosto de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com o Clube Naval do Funchal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “XXIV Regata Internacional Canárias - Madeira”, a ter lugar em setembro de 2026.

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Clube Naval do Funchal uma comparticipação financeira que não excederá 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).

3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.

4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2026.

5. As despesas, resultantes do protocolo a celebrar, têm cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RB.H0, Fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 50975.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 798/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, no âmbito da realização do projeto EcoMusicalis Sol Oriens / Sol Occidens, que contempla um ciclo de 2 concertos em ambiente natural, a realizar em 2026, e concede uma comparticipação financeira até ao montante de 1.500,00 €.

Texto:

Resolução n.º 798/2026

Considerando que o Programa do XVI.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2025-2029, estabelece como uma das prioridades da sua ação «Na relevância do conhecimento, na salvaguarda do património, na projeção e promoção da cultura como eixos do nosso desenvolvimento.», e como orientação estratégica, entre outras, «Promover iniciativas que tenham por base o debate, a discussão e o pensamento crítico sobre a arte e os contextos de criação artística, nas suas várias aceções e plataformas de atuação, à luz da contemporaneidade, sensibilizando para a reflexão informada sobre estas matérias, promovendo a fruição e a literacia cultural.»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) «Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural, dos monumentos e museus», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e l) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de

qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2025/M, de 4 de novembro);

Considerando que a Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa pretende, em 2026, realizar projeto EcoMusicalis Sol Oriens / Sol Occidens que consiste na realização de um ciclo de dois concertos em ambiente natural ao nascer-do-sol;

Considerando que tal projeto tem a particularidade de se realizar em espaços predeterminados e contíguos (ou aproximados) ao Paúl da Serra, em locais de elevado interesse paisagístico e/ou patrimonial;

Considerando que há um interesse crescente por este tipo de experiências que combinam a música ao que de melhor a natureza tem para oferecer, potenciando deste modo vivências assumidas como únicas e inesquecíveis;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 11 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 37.º, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de agosto de 2026, resolve:

1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista realização e concretização do projeto EcoMusicalis Sol Oriens / Sol Occidens que consiste na realização de um ciclo de dois concertos, em 2026.

2 - Conceder à Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa uma comparticipação financeira que não excederá os 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.

3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.

5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.EN.A0, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)